

Antônio Pereira

Lei Nº 1.203/81

Autoriza o executivo municipal a assinar convênios com o governo do Estado do Espírito Santo e/ou órgãos de sua administração.


O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado do Espírito Santo e/ou Órgãos de sua Administração, para aquisição de materiais, construções, ampliações e reformas de prédios estaduais nesse Município.

Artº 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro de 1981.


Prefeito Municipal